



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

LEI Nº 021-PMB/87 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.987.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir por compra ou desapropriação os lotes de nos. 01 a 17 da quadra nº 97 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA APROVADO EM 07/12/87 <i>[Signature]</i> Presidente <i>[Signature]</i> 1º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar ou desapropriar os lotes de nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra nº 97, nesta cidade, ou parte dos mesmos, para ser doados para pessoas carentes desta cidade.

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial se necessário for, para fazer face a realização deste evento.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA APROVADO EM 08/12/87 <i>[Signature]</i> Presidente <i>[Signature]</i> 1º Secretário

[Signature]
Ari Luiz de Assunção
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA APROVADO EM 09/12/87 <i>[Signature]</i> Presidente <i>[Signature]</i> 1º Secretário
